



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

1. DO OBJETO

1.1. Locação de um imóvel localizado na Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, nesta cidade de Afogados da Ingazeira- Pernambuco, para o funcionamento da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDA, conforme Termo de Referência e demais anexos.

1.2. O objeto em questão será da seguinte forma, locação de imóvel para a instalação da AUTARQUIA EDUCACIONAL E SUA MANTIDA FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ - FASP. O valor total será distribuído pelos 12 meses corridos contados a partir da assinatura do contrato. Este procedimento de inexigibilidade se trata de um processo de lote único, ou seja o empresário/empresa/pessoa física ficara a cargo de garantir todas as exigências mínimas do objeto contratual.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.364.0022.2081.000

3.3.90.39.00

3. JULGAMENTO DA PROPOSTA

3.1. Na data do dia **04/03/2024** às **09h05min** a Comissão de Contratação nomeados pela **Portaria 053/2024 de 22 de fevereiro de 2024** se reunirá para conferência das documentações.

4. DO FORNECEDOR

4.1. Imóvel com localização na Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, nesta cidade de Afogados da Ingazeira- Pernambuco, CEP 56800-000, tendo como proprietário Diocese de Afogados da Ingazeira, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 09.654.914/0001-40.

5. DO PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES

5.1. Pela Locação do imóvel urbano destinado a AUTARQUIA EDUCACIONAL E SUA MANTIDA FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ - FASP será repassada à contratada à importância total de **R\$ 158.741,64 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAL E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

5.2. O pagamento ocorrerá em 12 (doze) parcelas mensais de **13.228,47** (treze mil





duzentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. Os valores que serão pagos ao fornecedor estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no Art. 74, V, §5º, I, II e III da Lei nº 14.133/21, onde consta:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. [...] §5º - nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos: [...] III – avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; [...] III – certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; [...] III – justificativa que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

8.1 DA CONTRATADA:

8.1.1. A contratada ficará a cargo de quaisquer reformas ou manutenções causadas devido ao desgaste natural do tempo.

8.2. DO CONTRATANTE:

8.1.2. O contratante ficará responsável pelo pagamento das contas de água e luz, além de se comprometer a efetuar o pagamento das parcelas nos prazos estipulados e nos meses correspondentes.

8.2.2. O contratante ficará responsável pelo pagamento das contas de água e luz, além de





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎ (87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

se comprometer a efetuar o pagamento das parcelas nos prazos estipulados e nos meses correspondentes.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O contrato objeto do presente procedimento poderá ter sua vigência prorrogada na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos do presente Processo de Inexigibilidade serão solucionados pela Comissão de Contratação nomeada pela Portaria 53/2024 de 22 de Fevereiro de 2024, desde que sejam relativos ao julgamento e habilitação e outros caberão a Secretaria requerente, e ainda outros ao setor designado pela autoridade competente, na forma da Lei 14.133/2021.

Afogados da Ingazeira-PE, 01 de março de 2024.


MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
DIRETORA-PRESIDENTE





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎ (87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

ESTADO DE PERNAMBUCO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, nesta cidade de Afogados da Ingazeira- Pernambuco, para o funcionamento da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI e sua mantida Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação orçamentária apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

12.364.0022.2081.000

3.3.90.39.00

Afogados da Ingazeira-PE, 01 de março de 2024.

Tesoureira





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA(S) / FUNDO(S) / SETOR(ES) – REQUISITANTE(S):

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AEDA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

**MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES
PESSOA**

FUNÇÃO:

**DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA
EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA
INGAZEIRA - AEDA**

E-MAIL: aedaifasp2016@gmail.com

TELEFONE: (81) 3838.1579

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, nesta cidade de Afogados da Ingazeira- Pernambuco, para o funcionamento da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDA e sua mantida Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

OBJETO TRATA-SE:

- () SERVIÇO NÃO CONTINUADO
(X) SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
() SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
() AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇO

Valor estimado da futura contratação: R\$ 158.741,64 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

A contratação em tela visa atender à necessidade pública de garantir o funcionamento da Autarquia Educacional, bem assim da sua IES mantida Faculdade do Sertão do Pajeú-FASP que representa a efetivação do projeto social de ampliar o acesso à educação em nível proporcionando a oferta dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Letras, Matemática, História e Bacharelado em Direito. A legalização efetiva do contrato de locação do prédio em tela tornará possível a continuidade do funcionamento da FASP, bem como a efetivação de um compromisso assumido com a população dos municípios atendidos;

O imóvel apresentado atende todas as condições físicas e adequadas para as finalidades precípuas da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, especificamente, para o funcionamento da Faculdade do Sertão do Pajeú - FASP que vem ampliando a oferta de cursos, atendendo, atualmente, 580 (quinhentos e oitenta) alunos do nosso município e de outros municípios circunvizinhos. As características do referido imóvel tais como localização, dimensão, edificação são relevantes, de modo a garantir toda a estrutura necessária para a oferta dos cursos de graduação em funcionamento, bem como da ampliação de novos cursos, (conforme Ofício do Diretor-Pedagógico da FASP, encaminhado à AEDA, espaços ora ocupados: 23 (vinte e três) salas de aula, Biblioteca, Laboratórios (03), Secretaria (02), Sala de Videoconferência, Auditório, Tesouraria, Contabilidade, Setor de Reprografia, Sala dos Professores, Departamentos dos Cursos de Licenciatura em Letras, Matemática, História, Pedagogia e Bacharelado em Direito (03) Banheiros/Sanitários masculino e feminino, Cantina, entre outros espaços. Vale registrar que a AEDA/FASP já funcionam no supramencionado prédio há 32 (trinta e dois) anos;

É imperioso ressaltar que o funcionamento da AEDA, durante esses trinta e dois anos, tem propiciado inúmeros benefícios à comunidade acadêmica dos Cursos ofertados pela FASP e tem investido, cada vez mais, na infraestrutura administrativa e acadêmica para fortalecimento da IES mantida no cumprimento de sua missão institucional, o que contribui, significativamente, no processo de formação de profissionais e especialistas em nível superior, trazendo,





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

comprovadamente, importantes repercussões para o desenvolvimento da Região e do Estado de Pernambuco.

Nesse sentido, torna-se mister a legalização efetiva do contrato da supramencionada locação propicia à Autarquia e a sua Instituição mantida, além dos ganhos já elencados nos tópicos precedentes, a certeza de continuidade da sua missão institucional, no que concerne ao cumprimento das perspectivas formativas dos seus Cursos;

Destarte, por tudo isso, entendemos justificadas a contratação a seguir descrita, seja pelas razões apresentadas, seja pelas omissas, mas sobretudo, pelo foco no retorno acadêmico, bem assim a documentação acostada à presente demanda comprova, inquestionavelmente, o atendimento pleno e à satisfação do objeto contratado;

Nesse aspecto, cuidou a Administração da AEDA de proceder à autuação de um procedimento que atenda às anteditas determinações, contanto que atenda, sobretudo, ao princípio maior da supremacia do interesse público.

2. QUANTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALORE ESTIMADO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA EDUCACIONAL E SUA MANTIDA FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ - FASP	MESES	12	13.228,47	158.741,64

3. PREVISÃO PARA FORNECIMENTO

Os serviços serão iniciados após a assinatura do contrato

4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2024:

12.364.0022.2081.000

3.3.90.39.00

5. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

REQUISITANTE: MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA

FISCAL DO CONTRATO: ALANY JOYCE DE ALBUQUERQUE

GESTOR DO CONTRATO: RILVANICE DE SIQUEIRA FONTES CABUS

Declaro que os servidores indicados estão cientes das suas atribuições e responsabilidades.

Afogados da Ingazeira (PE), 29 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Dias Marques Pessoa
MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
DIRETORA-PRESIDENTE DA AEDA





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎ (87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

DETERMINAÇÃO

Diante da Comunicação recebida do Diretor Pedagógico da FASP, Sr. Márcio André de Andrade, onde a solicitação é a necessidade da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA EDUCACIONAL E SUA MANTIDA FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ - FASP, NESTA CIDADE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, e de acordo com a Lei n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, §5º, I, II e III, determino a Comissão de Contratação que proceda ao competente Processo Licitatório com essa finalidade.

Afogados da Ingazeira - PE, 23 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Dias Marques Pessoa

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
DIRETORA-PRESIDENTE





Estudo Técnico Preliminar

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;
- 1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;
- 1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI.

2. DO OBJETO

- 2.1. Locação de um imóvel localizado na Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, nesta cidade de Afogados da Ingazeira- Pernambuco, para o funcionamento da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI e sua mantida Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP, conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. De acordo com o disposto no inciso XX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- 3.2. A contratação em tela visa atender à necessidade pública de garantir o funcionamento da Autarquia Educacional, bem assim da sua IES mantida Faculdade do Sertão do Pajeú-FASP que representa a efetivação do projeto social de ampliar o acesso à educação em nível proporcionando a oferta dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Letras, Matemática, História e Bacharelado em Direito, A legalização efetiva do contrato de locação do prédio em tela tornará possível a continuidade do funcionamento da FASP, bem como a efetivação de um compromisso assumido com a população dos municípios atendidos;
- 3.3. O imóvel apresentado atende todas as condições físicas e adequadas para as finalidades precípuas da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, especificamente, para o funcionamento da Faculdade do Sertão do Pajeú - FASP que vem ampliando a oferta de cursos, atendendo, atualmente, 580 (quinhentos e oitenta) alunos do nosso município e de outros municípios circunvizinhos. As características do referido imóvel tais como localização, dimensão, edificação são relevantes, de modo a garantir toda a estrutura necessária para a oferta dos cursos de graduação em funcionamento, bem como da ampliação de novos cursos, (conforme Ofício do Diretor-Pedagógico da FASP, encaminhado à AEDAI, espaços ora ocupados: 23 (vinte e três) salas de aula, Biblioteca, Laboratórios (03), Secretaria (02), Sala de Videoconferência, Auditório, Tesouraria, Contabilidade, Setor de Reprografia, Sala dos Professores, Departamentos dos Cursos de Licenciatura em Letras, Matemática, História, Pedagogia e Bacharelado em Direito (03) Banheiros/Sanitários masculino e feminino, Cantina, entre outros espaços. Vale registrar que a AEDAI/FASP já funcionam no supramencionado prédio há 32 (trinta e dois) anos;
- 3.4. Ademais, é consabido que o funcionamento da AEDAI, durante esses trinta e dois anos, tem propiciado inúmeros benefícios à comunidade acadêmica dos Cursos ofertados pela FASP e tem investido, cada vez mais, na infraestrutura administrativa e acadêmica para





fortalecimento da IES mantida no cumprimento de sua missão institucional, o que contribui, significativamente, no processo de formação de profissionais e especialistas em nível superior, trazendo, comprovadamente, importantes repercussões para o desenvolvimento da Região e do Estado de Pernambuco.

- 3.6. Nesse contexto, incumbe-nos enfatizar que, para instruir o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Autarquia Educacional realizou pesquisa, na qual se concluiu que não existe, na cidade, nenhum outro imóvel disponível para locação que ofereça estrutura física com as condições para o funcionamento da AEDA/FASP, bem assim, para aferir o valor praticado no mercado, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitou avaliação para locação do imóvel realizada pela imobiliária MANU – IMÓVEIS – Representante legal, Naldyanne Vieira de Lima Góes – CRECI PE 13808, (doc em anexo)

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

- 4.1. No que pertine ao planejamento de gasto com o objeto em apreço, há previsão para a contratação em comento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – PDO, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Dentre os requisitos obrigatórios para a presente contratação, destacam-se a existência de normas legais obrigatórias acerca do assunto, bem como os benefícios advindos com a contratação já elencados nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4 do presente Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

- 6.1. Com supedâneo no estudo técnico elaborado pela equipe da AEDA exercício de 2024, chegando-se à necessidade a seguir alinhada, tendo presente à conjugação de fatores determinantes para a constituição do *quantum* da futura contratação.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA EDUCACIONAL E SUA MANTIDA FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ - FASP	LOCAÇÃO	01

- 6.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade da efetivação da locação, para atender ao interesse público.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Conforme Avaliação da Imobiliária imobiliária MANU – IMÓVEIS – Representante legal, Naldyanne Vieira de Lima Góes – CRECI PE 13808, peça integrante do referido estudo técnico, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e documentação respectiva, apensa, chegou-se aos seguintes valores médios:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA EDUCACIONAL E SUA MANTIDA FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ - FASP	MÊS	12	13.228,47	158.741,64





8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Pelas características da contratação em tela, há compatibilidade do objeto com o parcelamento, uma vez que o imóvel em questão será utilizado pelo período de 12 (doze) meses.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a celebração desta avença, a Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira - AEDA, dentre outras particularidades, atenderá às normais legais estatuídas acerca da matéria, bem assim continuará promovendo a educação superior com ações de ensino, pesquisa e extensão, visando à formação do ser humano para desempenhar uma atitude construtiva a serviço de sua comunidade e de sua região.

10. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE PÚBLICA

10.1. Para consecução do objeto, a Administração da AEDA tomará todas as providências necessárias à plena satisfação contratual, de acordo com os pressupostos tratados no Termo de Referência, peça integrante do devido processo;

10.2. Ante o exposto, resta translúcido que a contratação em comento propicia à Autarquia e a sua Instituição mantida, além dos ganhos já elencados nos tópicos precedentes, a certeza de continuidade da sua missão institucional, no que concerne ao cumprimento das perspectivas formativas dos seus Cursos;

10.3. Finalmente, leva-se em consideração que, nesse contexto, há que se entender que outra alternativa não restará à Administração da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira senão celebrar o contrato de Locação, tendo em vista que existe amparo legal e enseja o atendimento ao princípio da Supremacia do Interesse Público; há adequação da avença à necessidade da AEDA/FASP no que pertine ao cumprimento das normas legais aplicáveis e, sobretudo, no retorno acadêmico. A documentação acostada ao presente termo comprova, inquestionavelmente, o atendimento pleno e à satisfação do objeto contratado.

Afogados da Ingazeira (PE), 01 de março de 2024.

REGINALDO ACIOLY PAZ

ASSISTENTE DE CONTABILIDADE DA AEDA

INTEGRAM O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AS SEGUINTE PEÇAS DOCUMENTAIS:

- 1) Ofício do Diretor Pedagógico da FASP;
- 2) Ofício da AEDA solicitando a Proposta de Preço;
- 3) Proposta de Preço da Diocese proprietária do imóvel;
- 4) BCI – Boletim de Cadastro do Imobiliário emitido pela Prefeitura Municipal;
- 5) Avaliação da Imobiliária do valor da locação.





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

Afogados da Ingazeira, 20 de fevereiro de 2024

DA: DIRETOR PEDAGÓGICO DA FASP

PARA: PRESIDENTE DA AEDAI

Senhora Diretora-Presidente

Considerando a proximidade do término da vigência do contrato de locação do prédio onde funciona a Faculdade do Sertão do Pajeú-FASP, celebrado entre a Autarquia Educacional e a Diocese de Afogados da Ingazeira, vimos solicitar a V.Sa. que sejam tomadas as providências cabíveis com o objetivo de renovação do referido contrato ou da locação de um outro imóvel para funcionamento dessa Instituição de Ensino Superior, mantida pela Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI.

Cumprе ressaltar que o prédio deverá reunir as condições físicas necessárias para o atendimento das finalidades precípuaѕ dessa IES, devendo preencher os seguintes itens, para que as ações pedagógicas e administrativas sejam desenvolvidas dentro dos padrões de qualidade: espaços para funcionamento de 23 (vinte e três) salas de aula, Biblioteca, Laboratórios (03), Secretaria (02), Sala de Videoconferência, Auditório, Tesouraria, Contabilidade, Setor de Reprografia, Sala dos Professores, Departamentos dos Cursos de Licenciatura em Letras, Matemática, História, Pedagogia e Bacharelado em Direito (03) Banheiros/Sanitários masculino e feminino, Cantina, entre outros espaços.

Atenciosamente,


Márcio André de Andrade
DIRETOR-PEDAGÓGICO
FAFOPAI





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎ (87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedafasp2016@gmail.com

Ofício N.º 12/2024-AEDAI

Afogados da Ingazeira, 22 de fevereiro de 2024

Exmo. e Revmo. Bispo
Dom Limacêdo Antônio da Silva
Diocese de Afogados da Ingazeira - PE

ASSUNTO: Solicitação de Proposta de Locação de Imóvel

Senhor Bispo

Considerando que a Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI, bem como a sua Instituição mantida, a Faculdade do Sertão do Pajeú-FASP, encontram-se instaladas e funcionando no imóvel de propriedade da Diocese de Afogados da Ingazeira, localizado na Rua Osvaldo Gouveia, S/N, nesta cidade de Afogados da Ingazeira-PE e tendo em vista o término do Contrato N° 07/2018, celebrado em 01 de março de 2018 e dos seus respectivos Termos Aditivos, vimos, pelo presente, solicitar-lhe que nos encaminhe uma proposta de locação do supramencionado imóvel para nossa análise.

Na oportunidade, firmamos nossas melhores expectativas de que a proposta apresentada será compatível com a situação financeira desta Autarquia Educacional, considerando a função social desempenhada pela referida Faculdade para o Município e a região do Sertão do Pajeú.

Atenciosamente,


Maria do Socorro Dias Marques Pessoa
DIRETORA-PRESIDENTE
AEDAI

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Data do recebimento: 22/02/24

Assinatura do(a) recebedor(a)



José Gomes da Silva
RG: 7.787.421 SDS/PE





DIOCESE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
CNPJ: 09.654.914/0001-40

Afogados da Ingazeira, 29 de Fevereiro de 2024.

À Sr^a. Maria do Socorro Dias Marques Pessoa
Diretora- Presidente da EDAI

ASSUNTO: PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO:

Constitui objeto da presente proposta o valor da locação do prédio localizado na Rua Osvaldo Gouveia, S/N, nesta cidade de Afogados da Ingazeira-PE, de propriedade da Diocese de Afogados da Ingazeira, onde encontram-se instaladas a EDAI- Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, bem como a sua Instituição mantida, a Faculdade do Sertão do Pajeú-FASP.

VALOR DA LOCAÇÃO:

O valor da locação é de R\$ 13.228,47 (Treze mil Duzentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) mensal. Todas as condições com relação ao uso do imóvel, ao pagamento e vigência da locação deverão ser firmados em Contrato de Locação assinado por ambas as partes.


+Dom Limacêdo Antonio da Silva
Bispo Diocesano



CENTRO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

IMÓVEL URBANO

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ

Rua Osvaldo Gouveia, nº 78, centro, Afogados da Ingazeira-PE

2024



1. INTRODUÇÃO

Apresentamos dados relativos à avaliação na qual se identifica o imóvel residencial na rua Osvaldo GOUVEIA, Nº 78, centro, localizado no Município Afogados da Ingazeira-PE, tendo a inscrição Municipal de nº 01.02.042.0692.001. O imóvel locado preenche os seguintes espaços físicos: espaço com 23 salas de aula, Biblioteca, 03 Laboratórios, 02 Secretarias, Sala de videoconferência, Auditório, Tesouraria, Contabilidade, Setor de Reprografia, Sala dos Professores, Departamentos dos Cursos de Licenciatura em Letras, Matemática, História, Pedagogia e Bacharelado em Direito, 03 banheiros/sanitários Masculino e Feminino, Cantina, Entre outros espaços.

Solicitante: FASP

CNPJ: 11.479.037/0001-60

Tipo do bem: Área Urbana

Finalidade: Determinação do Valor para efeito de locação

2. OBJETIVO

O presente Laudo de avaliação tem por finalidade a determinação do valor de mercado com base em pesquisa do mercado imobiliário na área que o imóvel está inserido.

3. PRINCIPAIS RESSALVAS

- Foram efetuadas investigações específicas no que diz respeito a descrição do imóvel
- Todas as descrições e conclusões desse relatório foram baseadas em visita “in loco” e registros fotográficos.

4. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

5. RESUMO EXECUTIVO

De acordo com a prospecção realizada na região em que está inserido o imóvel avaliando, constatamos pontos importantes e significativos que nos levaram a dados para uma avaliação a respeito da locação mensal, levando em consideração que no Município não se tem outro Imóvel igual ou semelhante a este avaliando.

6. CARACTERISTICAS GERAIS

Tipo de Trabalho:	Consultoria Descritiva do Mercado Imobiliário-PE.
Objeto:	Área Urbana.
Finalidade	Determinação de Valor para



	Para efeito de locação
Endereço:	Rua Osvaldo Gouveia, nº 78, centro, Afogados da Ingazeira-PE

7. CARACTERÍSTICA DA ÁREA

O Imóvel está inserido em uma área de fácil acesso, a via com imóveis diversos tanto residenciais como comerciais. A área possui infraestrutura e serviços urbanos, também próximo de posto de gasolina, escolas, rodoviárias, mercados, Fóruns entre outros.

• VALOR DE LOCAÇÃO COMERCIAL NA ÁREA

Descrição	Valor MENSAL
Valor mínimo	R\$ 6.000,00
Valor de Médio	R\$ 7.000,00
Valor Máximo	R\$ 8.000,00

8. EXEMPLO DE IMÓVEIS NA CIDADE DO IMÓVEL AVALIANDO EXEMPLOS DE IMÓVEIS LOCAÇÃO



IMÓVEL COMERCIAL, PRAÇA MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA

VALOR: R\$ 12.000,00

OBS: O imóvel acima mencionado com exemplo, serve para percebermos que imóveis de áreas menores do que o imóvel avaliando está praticamente no valor locado pela instituição. Reafirmamos que o prédio ora locado é um imóvel inédito, ou seja, que não encontra comparativos no Município em função do seu perfil.



9. IMAGENS DO IMÓVEL



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/37-20240826035805.pdf>
assinado por: idUser 239

10. IMAGEM ÁEREA



11. CRITÉRIO DE ELABORAÇÃO

O método **comparativo direto de dados de mercado**. Para o cálculo utilizaremos **DO VALOR MÉDIO LOCATÍCIO (VMM)** com base no **TRATAMENTO DOS FATORES**. Neste tratamento levamos em consideração o exemplo dos imóveis (localização, padrão construtivo, e atendimento ao objeto instalado), são homogeneizados para a representação do imóvel avaliando.

- VMM = R\$ 7.000,00
- **PADRÃO CONSTRUTIVO**

BAIXO	1,00
MÉDIO	1,15
ALTO	1,30

- **ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

RUIM	0,75
MÉDIO	0,90
BOM	1,05
ÓTIMO	1,20



• LOCALIZAÇÃO

PERIFERIA	0,70
MÉDIA	0,90
BOA	1,05
EXCELENTE	1,20

12. FATORES DO IMÓVEL AVALIANDO

PADRÃO CONSTRUTIVO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
ALTO	ÓTIMO	EXCELENTE
1,30	1,20	1,20

13. VALOR MÁXIMO PARA O IMÓVEL AVALIANDO

$$V_M = V_{MM} \times P_C \times E_C \times L_Oc$$

V_M: VALOR MÁXIMO

V_{MM}: VALOR MÉDIO DO MERCADO

P_C: PADRÃO CONSTRUTIVO

E_C: ESTADO DE CONSERVAÇÃO

L_{Oc}: LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

$$V_M = 8.000,00 \times 1,30 \times 1,20 \times 1,20$$

V_M: R\$ 14.976,00

Esta avaliação foi elaborada segundo a Norma Brasileira Registrada-N.B.R 14.653(Avaliação de bens- Parte 01: Procedimentos Gerais e Parte 02: (Imóveis Urbanos).

Os estudos desenvolvidos têm como base os valores de avaliação sob a ótica imobiliária, onde foram considerados, entre outros, aspectos de:

- Tendências do mercado imobiliário local;
- **Consolidação territorial**
- **Características da área avaliando;**
- Perspectivas das necessidades de reinvestimento para reposicionamento da propriedade;
- Localização do imóvel
- Documentação
- Projetos e obras em planejamento (públicos e privados);
- **Outros aspectos relevantes na consolidação do valor dos ativos.**

14. CONCLUSÃO

Tendo em vista a área de crescimento na região, identificamos pontos importantes como o desenvolvimento urbano, bem como as características do imóvel avaliando por ser um imóvel inédito, sem outro igual ou semelhante na área para fins locatícios.



Com os dados e o método comparativo do preço de mercado para imóveis de locação, nos possibilitou analisar o preço mínimo, médio e máximo da locação para chegarmos ao preço do imóvel com as características contidas em suas particularidades.

15. ÁREA URBANA

Descrição:	IMÓVEL URBANO
Valor médio	RS 7.000,00
Valor atual do imóvel	RS 13.228,47
Observações:	Declarado o preço pelo método comparativo encontramos o valor locatício.

O valor destinado ao aluguel objeto desse laudo de avaliação foi determinado entre O **VALOR MÉDIO DE MERCADO** (item 11) e o **VALOR MÁXIMO PARA O IMÓVEL AVALIANDO** (item 13).

Portanto,

RS 7.000,00 \geq VALOR ESTIMADO PARA O ALUGUEL \leq **RS 14.976,00**

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO EM 05/ MARÇO / 2024

RS 14.976,00

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações contidas nesse relatório são para uso restrito e exclusivo do solicitante, não podendo ser modificado, copiado, reproduzido ou divulgado sem a prévia autorização por escrito de **NALDYANNE GÓES**, sendo que o seu uso indevido estará sujeito á aplicação da legislação competente.

Atenciosamente,

Afogados da Ingazeira-PE, 05 de março de 2024



NALDYANNE VIEIRA DE LIMA GÓES

CRECI-PE 13808





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
BCI - BOLETIM DE CADASTRO DO IMOBILIÁRIO

DATA: 27/02/24

DADOS DO IMÓVEL:

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL.....: 01.02.042.0692.001 Cód. Logra...: 000079 SEÇÃO LOGRA...: 00144D
ENDEREÇO DO IMÓVEL.....: RUA OSVALDO GOUVEIA 78 EDUCACIONAL
BAIRRO: CENTRO QD: LT: LOT: LOT. Não Cadastrado
CIDADE: AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE CEP: 56.800-000 E-mail:

NÚMERO DO BIC: 003025
Insc. Anterior: 01.02.042.0684.001

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME DO CONTRIBUINTE: DIOCESE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA CPF/CNPJ: 09.654.914/0001-40
END. CORRESPONDÊNCIA: RUA OSVALDO OLVEIA SN EDUCACIONAL
BAIRRO: CENTRO CIDADE: AFOGADOS DA INGAZEIRA UF: PE CEP: 56800-000

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL:

OCUPAÇÃO DO LOTE: 74 CONSTRUIDO USO DO IMÓVEL (PRÓPRIO): 23 SIM
BEM IMÓVEL/PATRIMONIO: 12 PÚBLICO IMUNE/ISENTO IPTU: 86 SIM
UTILIZAÇÃO: 17 TERRENO ISENTO TSU: 20 SIM
LIMITAÇÃO (CERCADO/MURO): 26 SIM ANO DE AQUISIÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO:

SITUAÇÃO: 16 M. DE QUADRA TOPOGRAFIA: 13 PLANA
PEDOLOGIA: 86 NORMAL COORDENADAS GPS: ° ' " S
° ' " W

MEDIDAS DO IMÓVEL:

TESTADA PRINCIPAL: 78,27 PROFUNDIDADE: 130,87
TESTADA 2: ÁREA DO LOTE: 18.606,72
CÓD. LOGRADOURO 2: ÁREA CONST. DA UNIDADE: 3.056,35
SECAO DO LOGRADOURO 2: ÁREA TOTAL CONSTRUIDA: 3.056,35
TESTADA 3: NÚM. DE PAVIMENTOS: 2,00
CÓD. LOGRADOURO 3: DATA DA CONSTRUÇÃO: 31/03/22
SECAO DO LOGRADOURO 3: HABITE-SE: 01/04/22
TESTADA 4: DATA DE CADASTRO: 21/01/15
CÓD. LOGRADOURO 4: DATA INICIO MERCANTIL:
SECAO DO LOGRADOURO 4: VALOR METRO QUAD.: 0,00

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO:

TIPO: 87 ESPECIAL FORRO: 41 LAJE
ALINHAMENTO: 12 ALINHADA REVEST. DA FACHADA PRINC.: 87 CAIAÇÃO
POSICIONAMENTO: 28 CONJUGADA INSTALAÇÃO SANITÁRIA: 46 MAIS DE UMA
SIT. DA UND. CONSTRuíDA: 17 FRENTE INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 43 EMBUTIDA
ESTRUTURA: 11 ALVENARIA PISO: 32 CERÂMICA/MOSAICO
COBERTURA: 35 TELHA DE BARRO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ...: 21 BOM
PAREDES: 28 TAIPA CATEGORIA (CAT/100): 0,85

INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR VENAL:

VALOR VENAL DO TERRENO ...: 427.213,11 VALOR VENAL DO IMÓVEL: 1.059.849,11 IMPOSTO: P
VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO: 632.636,00 VALOR DO IPTU: 0,00 ALÍQUOTA ...: 1%



FOTO Dado de 1/200



PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO	ARQUITETURA
1/200	
1	





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎ (87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

ESTADO DA PERNAMBUCO
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, nesta cidade de Afogados da Ingazeira- Pernambuco, para o funcionamento da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI e sua mantida Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Afogados da Ingazeira - PE, março de 2024.


MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
DIRETORA-PRESIDENTE DA AEDAI





TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

- 1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;
- 1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;
- 1.3. Como instrumento que antecede a elaboração do Edital, o Termo de Referência ora elaborado, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração da AEDA/FASP.

2- DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência Locação de um imóvel localizado na Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, nesta cidade de Afogados da Ingazeira- Pernambuco, para o funcionamento da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDA e sua mantida Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação em tela visa atender a necessidade pública de garantir o funcionamento da Autarquia Educacional, bem assim da sua IES mantida Faculdade do Sertão do Pajeú-FASP que representa a efetivação do projeto social de ampliar o acesso à educação em nível superior no contexto da Microrregião do Sertão do Pajeú do Estado de Pernambuco,
- 3.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos;
- 3.3. O valor do contrato durante o período de 12 (doze) meses será fixo e irrevogável, mormente em face do ora avençado e das características inerentes ao objeto.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 5.2. Garantir, durante o tempo de locação, o uso pacífico do imóvel;
- 5.3. Informar a LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

mluo





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedafasp2016@gmail.com

- 6.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.
- 6.3- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- 6.4- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à locação do imóvel, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

7.2. DA AVALIAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO

- 7.2.1. A comprovação de que o valor está, inclusive, abaixo do preço de mercado está registrada no laudo fornecido pela Imobiliária MANU – IMÓVEIS – Representante legal: Naldyanne Vieira de Lima Góes – CRECI PE 13808, parte integrante do Estudo Técnico Preliminar.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA EDUCACIONAL E SUA MANTIDA FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ - FASP	MÊS	12	13.228,47	158.741,64

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentar o plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA FORMA DO PAGAMENTO

- 9.2.1. O pagamento será realizado mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente, mediante depósito bancário a ser informada pelo locador.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

mfllus





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, por INEXIGIBILIDADE, consoante disposto no inciso V, § 5º, I, II e III do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal pertinente, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

12.364.0022.2081.000

3.3.90.39.00

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

13.1. A unidade responsável pelo acompanhamento é a Secretaria Municipal de Educação;

13.2. O responsável pela fiscalização está informado no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Afogados da Ingazeira (PE), março de 2024.


MARIA ZULEIDE ALVES

CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA AEDA





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

ESTADO DA PERNAMBUCO
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDA

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, nesta cidade de Afogados da Ingazeira- Pernambuco, para o funcionamento da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDA e sua mantida Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Afogados da Ingazeira - PE, março de 2024.

Maria do Socorro Dias Marques Pessoa
MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
DIRETORA-PRESIDENTE DA AEDA

